

EDITAL Nº 622, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 13/03/2020, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto (a) A Substituto(a), Nível I, Campus Osasco, área/subárea: Ciências Econômicas - Economia Matemática até o dia 21/12/2021, de que trata o Edital nº 591, de 17/12/2021, publicado no DOU de 22/11/2021, seção 3, página 131.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

ELAINE DAMASCENO

EDITAL Nº 621, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 13/03/2020, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto (a) A Substituto(a), Nível I, Campus São José dos Campos, área/subárea: Probabilidade e Estatística até o dia 21/12/2021, de que trata o Edital nº 585, de 16/11/2021, publicado no DOU de 18/11/2021, seção 3, página 100.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

ELAINE DAMASCENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Nº Processo: 23479.005796/2021-17.

Pregão Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 10.565.121/0001-34 - GOLDEN ENGENHARIA, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para execução de apoio administrativo e operacional acerca do cargo de almoxarife, com o intuito de assistir a divisão de almoxarifado e patrimônio - DIALP/PROAD, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total: R\$ 43.851,96. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Contratos Substituta da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES E OBRAS - EIRELI, CNPJ nº 23.808.406/0001-09, por se encontrar em local incerto e não sabido, e assim, não ter tomado ciência da Notificação de abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 23085.011296/2021-30, referente a acusação de não ter entregado documentação exigida no edital, para fins de aceitação/habilitação da proposta, por meio eletrônico, - Pregão Eletrônico SRP nº 54/2021, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, sob pena de continuidade do processo, independente da apresentação de defesa.

JULIANA APARECIDA VAZ
Diretora da Divisão de Contratos
Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2021

O pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão eletrônico SRP nº 53/2021 cujos preços registrados estão disponíveis no site COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 1 ano a partir da homologação, tendo como vencedora a seguinte empresa: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA

GLADMIR ARVELO CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 02/12/2021) 153035-15242-2021NE800213

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 23085.000973/2020-11.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de dezembro de 2021 até 02 de dezembro de 2022; O reajuste do valor do contrato, de acordo com o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado de dezembro de 2020 a agosto 2021, na base de 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento), conforme acordado com a Contratante. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.975,26. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 34/2020.

Nº Processo: 23085.000973/2020-11.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula segunda, mantendo os mesmos valores do contrato original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de dezembro de 2021 até 02 de dezembro de 2022. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 261.373,20. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

RETIFICAÇÃO Nº 9 DO EDITAL Nº 28/2020

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 835, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2019, retifica o Edital nº 28/2020, publicado no DOU de 14/12/2020, seção 3, páginas 92 a 104, publicado no Site da UFTM em 14/12/2020.

Fica alterado o cronograma divulgado na Retificação nº 7, conforme segue:
(...)

No item 3. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Novo cronograma para o cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS.

Datas/períodos	Eventos
08/12/2021	Convocação dos candidatos deficientes e/ou negros que concorrem à reserva de vagas
14/12 a 17/12/2021	Período de avaliação dos candidatos deficientes e/ou negros que concorrem à reserva de vagas
21/12/2021	Divulgação do resultado preliminar da análise dos candidatos deficientes e/ou negros
22/12 e 23/12/2021	Prazo para recurso referente resultado da análise dos candidatos deficientes e/ou negros
05/01/2022	Divulgação do resultado final e da análise dos recursos

(...)

DARLENE MARA DOS SANTOS TAVARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Nº Processo: 23086.004310/2021-39.

Pregão Nº 27/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução veicular, com alocação de postos de trabalho de motorista de viagem, motorista de circulação interna e encarregado de motorista para atender a frota oficial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total: R\$ 3.243.346,32. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 - UASG 153036

Nº Processo: 23086004791202182. Objeto: Aquisição de Software - Licença permanente de software gerencial para atender demandas da CEUA da UFVJM, com instalação e manutenção incluídas por período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa detalhada no processo. Declaração de Inexigibilidade em 30/11/2021. ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO. Pró-reitor. Ratificação em 30/11/2021. JANIR ALVES SOARES. Reitor. Valor Global: R\$ 35.700,00. CNPJ CONTRATADA : 18.042.370/0001-57 SRD - TECNOLOGIA EM INFORMACAO CIENTIFICA LTDA.

(SIDE - 02/12/2021) 153036-15243-2021NE111111

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 - UASG 153036

Nº Processo: 23086012840202151. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de manutenção preventiva dos equipamentos Cromatografia Gasosa Acoplada à Espectrometria de Massas (CG-MS) Claurus SQ85 MS PerkinElmer, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) Flexar PerkinElmer e Espectrometria de Massas com Plasma Acoplado Indutivamente (ICP-MS) Nexlon 300D PerkinElmer. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa detalhada no processo Declaração de Inexigibilidade em 30/11/2021. ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO. Pró-reitor. Ratificação em 30/11/2021. JANIR ALVES SOARES. Reitor. Valor Global: R\$ 45.098,93. CNPJ CONTRATADA : 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 02/12/2021) 153036-15243-2021NE011111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 23086.002253/2020-72.

Pregão. Nº 49/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 11.566.074/0001-06 - FACIL SISTEMAS E SERVICOS LTDA. Objeto: O prazo de vigência do contrato 002/2021, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso temporário do software fiscal para atender a demanda da Divisão Contábil da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/01/2022 a 06/01/2023.. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.480,00. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 23086.009071/2019-99.

Pregão. Nº 43/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 06.926.223/0001-60 - AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMACAO E ELETRO-ELETRONICOS. Objeto: O prazo de vigência do contrato 002/2020, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais do fabricante, dos equipamentos que compõe a estrutura de virtualização, armazenamento, backup e site backup da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/02/2022 a 03/02/2023.. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 179.000,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).



EDITAL Nº 585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Processo nº 23089.013554/2021-82

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018; nº 13.709/2018, de 14/08/2018; Lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.727, de 28/4/2016, de 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Instrução Normativa nº 1, de 27/08/2019 do Ministério da Economia; Portaria nº10.041 de 19 de agosto de 2021 do Ministério da Economia; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, alterada pela Resolução nº 190/2020/ Conselho Universitário, de 17/11/2020 e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos para o cargo de Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Art. 5 da Resolução CONSU nº 116/2015.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se a selecionar candidatos(as) para provimento de vaga(s) para Professor(a) Substituto(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", conforme dispõe o Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e pela Lei nº 13.325/2016.

1.3 O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na rede mundial de computadores é <http://concurso.unifesp.br/>, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

1.4 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I - Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II - Declaração;

1.6 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.

1.7 Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.

1.8 A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 3.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.9 Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitora de Gestão com Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital.

2.5.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Dirigente Máximo da Unifesp.

2.6 O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO RÉGIME DE TRABALHO

3.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto A Substituto(a), Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São José dos Campos:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho	Prazo do Contrato
Probabilidade e Estatística	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Ciências Agrárias. Título de Doutor na área de Ciências Exatas e da Terra.	01 (uma)	40 horas semanais	O contrato terá vigência de 06(seis) meses, ou até o retorno do titular da vaga se este ocorrer antes

3.2 Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 145,78

3.3 Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

4. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

4.3 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o processo seletivo mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.4 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via internet, no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico www.unifesp.br.

4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.

4.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>.

4.7 O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:

- acessar www.unifesp.br;
- acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela;
- fechar a tela "últimas informações", após leitura;
- acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus São José dos Campos;
- selecionar a área de interesse para inscrição;
- ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital";
- ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela;
- se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário;
- conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária.

4.8 O(A) candidato(a) deverá efetuar o recolhimento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária dentro do período previsto para realização da inscrição, item 4.4.

4.9 O agendamento de pagamento não se constitui documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

4.10 À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que realizar o pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no momento de inscrição deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação via petição eletrônico (SEI), conforme item 8. Da Atualização de Dados Cadastrais.

4.11 Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.12 A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

4.13 A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

4.14 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.15 O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.16 Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado em língua portuguesa (idioma oficial brasileiro), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.17 O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, conforme item 7. Do Atendimento Especial, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.

5. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA INFORMAÇÃO (SEI)

5.1 Os(as) candidatos(as) que desejarem encaminhar solicitações de alteração cadastral, atendimento especial, isenção da taxa de inscrição e vistas ao processo deverão realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico da Informação (SEI), seguindo as etapas do item 5 e seus subitens, antes de encaminhar a solicitação desejada.

5.1 Para realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
- ao abrir a página de usuário externo, clicar na opção "Clique aqui para continuar";
- ao acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;
- ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;
- O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para atendimento.concurso@unifesp.br - Assunto: Cadastro de Usuário Externo - Edital nº xxx/xxxx, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos - CGVC encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro;
- Após enviar os documentos solicitados e receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as etapas do edital de acordo com a solicitação que deseja encaminhar: 6. Da Isenção da Taxa de Inscrição; 7. Do Atendimento Especial; 8. Da Atualização de Dados Cadastrais; 12. Vistas ao Processo do Concurso Público.



6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, seguindo as etapas dos itens abaixo.

6.3 Cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, <http://concurso.unifesp.br/>, conforme item 4.7.

6.4 Realizar o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico da Informação (SEI), conforme 5. Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico da Informação (SEI);

6.5 Acessar a página : https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

6.6 Ao acessar o sistema, clicar em petição/ processo novo;

6.7 Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: isenção da taxa de inscrição;

6.8 Preencher o Formulário de petição. No campo Especificação preencher com o nome da área/subárea do Concurso, número do edital. Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020;

6.9 No campo documento principal: clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.10 No campo documentos essenciais:

a) selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;

b) selecionar "Isenção: boleto da taxa de inscrição", clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o boleto de inscrição obtido no sítio eletrônico <http://concurso.unifesp.br>

6.11 No campo de documentos complementares: selecionar "Comprovante de inscrição no Cadastro Único" ou "Comprovante de doador de medula óssea" e anexar o Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

6.12 Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

6.13 A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

6.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o Art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Para realizar a solicitação de condição ou atendimento especial é necessário seguir as seguintes etapas:

a) Realizar o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico da Informação (SEI), conforme item 5. Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico da Informação (SEI);

b) Acessar novamente o endereço eletrônico: https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

c) Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

d) Ao acessar o sistema, clicar em petição/ processo novo;

e) Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: atendimento especial;

f) Preencher o Formulário de petição. No campo Especificação preencher com o nome da área/subárea do Concurso, número do edital. Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020;

g) No campo Documento principal: o candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de solicitação de atendimento especial para realização da prova;

h) No campo Documentos essenciais: o candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;

i) No campo Documentos complementares: o candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e inserir os documentos que deseja complementar.

7.2 Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

7.3 A candidata lactante que necessitar amamentar seu(sua) filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerê-lo, na forma item 7.1.

7.3.1. A candidata deverá comprovar a idade de seu(sua) filho(a) por meio declaração no ato da inscrição, mediante apresentação da certidão de nascimento.

7.4 Deferida a solicitação na forma do item 7.1, a lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

7.4.1.O(A) acompanhante (familiar ou terceiro por ele indicado) somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início e permanecerá em ambiente reservado, próximo ao local de aplicação das provas.

7.5 A UNIFESP não disponibilizará a candidata lactante pessoa responsável para a guarda da criança, de modo que a ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.5.1 A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e será acompanhada por fiscal.

7.5.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8 DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAS

8.1 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp.

8.2 A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), seguindo as etapas abaixo.

8.3 Realizar o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico da Informação (SEI), conforme item 5. Do Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico da Informação (SEI);

8.4 Acessar o sistema pelo endereço eletrônico https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 com o login de usuário externo, com e-mail e senha, e selecionar o tipo de processo "Concurso Público: alteração cadastral".

8.5 O(A) candidato(a) deverá preencher o campo especificação com a área/subárea e o número do edital de abertura do concurso ou processo seletivo simplificado. Exemplo: Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020.

8.6 No campo documento principal: o(a) candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de alteração cadastral.

8.7 No campo documentos essenciais: o candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso.

8.8 No campo documentos complementares: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o comprovante dos dados que deseja alterar.

8.9 Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

9 DAS PROVAS

9.1O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído pelas provas: Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.

9.2Todas as provas terão caráter eliminatório.

9.3Todas as provas, obrigatoriamente, ocorrerão em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD os documentos apresentados para fins de identificação serão utilizados apenas para esse fim e ficarão armazenados no respectivo processo do certame, não sendo divulgados.

9.4 O(A) candidato(a) deverá entregar:

a) Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros);

b) Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do processo seletivo;

c) Documentação comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado.

9.4.1O formato da entrega da documentação será presencial ou de forma eletrônica e será definido em edital específico que será publicado no sítio eletrônico da Unifesp com antecedência mínima de 15 dias para o início das provas.

9.4.1.1. A documentação será entregue em cópia única impressa no caso de realização das provas no formato presencial.

9.4.1.2. A documentação será entregue por meio de upload em formulário online no caso de realização das provas no formato remoto.

9.5Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6O(A) candidato(a) que não entregar a documentação descrita no item 9.4

"b" e/ou "c" será eliminado na Prova de Títulos com Arguição de Memorial.

9.7Não serão pontuados os títulos não comprovados.

9.8Não serão avaliados os documentos que não estiverem completos e legíveis.

9.9Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito ao prazo e à forma previstos no edital de orientação para a entrega da documentação.

9.10Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

9.11Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no edital de orientação para a entrega da documentação.

9.12Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

9.13O envio da documentação constante do item 9.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.14A UNIFESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.15O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do item 9.4 deste edital.

9.16A veracidade das informações prestadas no envio da documentação comprobatória para fins de análise de títulos será de integral responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado.

10.1.1A Prova Didática será aferida considerando os critérios constantes do Quadro de Pontuação para Prova Didática, Anexo II deste Edital.

10.1.2A Prova Didática terá peso de 60% (sessenta por cento).

10.2DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL

10.2.1Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São José dos Campos.

10.2.2Para realização da Prova de Títulos com Arguição do Memorial, a Banca Examinadora analisará a Documentação Comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão e demais dados que possam ser úteis à avaliação.

a)O Memorial Descritivo e Circunstanciado deverá ser entregue conforme edital de orientação para entrega da documentação, que será divulgado no sítio eletrônico <http://concurso.unifesp.br> com antecedência mínima de 15 dias para início das provas;

b)O(A) candidato(a) que não entregar a documentação do item 9.4 será eliminado(a) do processo seletivo simplificado.



sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; encaminhados por meio do canal da Ouvidoria Unifesp e/ou de "redes sociais online".

16 DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 29/03/2019.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em D.O.U. e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

18 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Ter sido aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

18.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

18.30(A) candidato(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

18.3.10(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

18.3.2A contratação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.

18.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato(a) brasileiro(a).

18.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

18.6 Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 3 deste edital.

18.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.

18.8 É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.

18.9 É proibida a recontração do(a) professor(a) substituto(a) com base na Lei 8.745/93, artigo 9º, III, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

18.10 Somente serão aceitos diplomados de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

18.11 No ato da contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;
- b) declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- f) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- g) Diploma de Graduação;
- h) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

18.12 A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

19 VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 O(s) contrato(s) terá(ão) vigência conforme descrito na tabela do item 3.

20 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não será fornecido aos candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim o Edital de homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifesp.br.

21.2 Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ANEXO I - RELAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

ÁREA/SUBÁREA: Probabilidade e Estatística

1. Derivada de funções de várias variáveis
2. Integral definida e aplicações
3. Probabilidade e variáveis aleatórias
4. Métodos de estimação
5. Estimação pontual e intervalar
6. Testes de hipóteses
7. Modelos de séries temporais e previsões
8. Modelos de regressão
9. Simulação de Monte Carlo e geração de números aleatórios
10. Processos Estocásticos

ANEXO II - QUADROS DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

21.4 A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos(as) aprovados(as) e não nomeados(as), observados os critérios estabelecidos na Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário ; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara, a saber: a) previsão no edital do processo seletivo de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento do processo seletivo realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

21.5 Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

21.5.1 A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do processo seletivo. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

21.6 A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 3, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.

21.7 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da UNIFESP.

21.8 Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.

21.9 Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São José dos Campos, cujos dias e horários de funcionamento são: 8:00h às 17:30h e das 19:00h às 23:00h de segunda-feira a sábado, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

21.10 Caberá impugnação ao presente edital, endereçada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no D.O.U.

21.11 As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.

21.12 O(A) candidato(a) contratado deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UNIFESP.

21.14 Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

ITEM	SUBITENS	Valores dos pontos
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
	Doutorado na área do concurso (Pontuar apenas se o concurso for para Mestre)	0
	Livre-Docência	0
	Pós-doutorado na área do concurso	5
	Pós-doutorado em outra área	0
Formação e Titulação		
SUB-TOTAL		
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso		
	Ensino	
	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	0
	Graduação	44
	Pós-graduação (strito e lato sensu)	0
	Gestão	
	Coordenador de curso de graduação	0
	Coordenador de curso de pós-graduação	0
	Coordenação de programas e projetos sociais	0
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	0
	Participação em comissões	0
	Orientações	
	Iniciação científica	
Atuação profissional relacionada a área e subárea		



	Concluída	2
	Em andamento	0
	Orientação de bolsa de extensão	0
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Trabalhos de conclusão de curso	0
	Concluídos	3
	Em andamento	0
	Mestrado	0
	Concluído	0
	Em andamento	0
	Doutorado	0
	Concluído	0
	Em andamento	0
	Supervisão de pós-doutorado	0
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Experiência profissional	0
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	35
	Cargos ocupados	0
SUB-TOTAL		84
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	0
	Desenvolvimento tecnológico	0
	Extensão e/ou Ensino	0
	Políticas públicas	0
SUB-TOTAL		0
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:		
Produções*	Artigos completos em periódicos	5
	Artigos completos em anais de congresso	4
	Livro - organização e editoria de livro	0
	Livro - autor	0
	Livro - editor	0
	Capítulo de livro	2
	Produção Artística	0
	Patentes	0
SUB-TOTAL		11
TOTAL DE PONTOS		100
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	60
	Afinidade com o trabalho acadêmico	25
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	0
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	0
	Outros pontos relevantes para a Universidade	15
SUB-TOTAL		100
TOTAL DE PONTOS		100

*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.
 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

Itens	Pontuação
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	10
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	35
Objetividade e clareza	15
Adequação ao nível de Graduação	10
Capacidade de Comunicação	15
Uso de Recurso Didático	15
Total de Pontos (0 a 100)	100

Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, residente e domiciliado(a) em _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, com regência nas leis nº 10.406/2002 e 9.610/1998, na produção e veiculação de texto, imagem e vídeo relacionado à participação no Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado para área/subárea _____, edital de abertura nº _____, seja para fins de participação no referido certame, seja para fins meramente didáticos, seja com o intuito de divulgação ao público em geral, através dos diferentes meios de comunicação: (I) vídeo; (II) YouTube; (III) Plataforma da Rede Nacional de Pesquisa - RNP; entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, salvaguardados os padrões de ética e moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado, sendo expressamente vedada a utilização para objeto diferente do ora determinado. A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito e por tempo indeterminado, não cabendo qualquer benefício, remuneração ou relação empregatícia a qualquer das partes.

Por esta ser a expressão da minha livre vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro de base indenizatória, pelo qual assino a presente autorização.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV - DAS ORIENTAÇÕES DE ACESSO ÀS SALAS VIRTUAIS PELA PLATAFORMA MCONF/RNP PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Dos Requisitos Técnicos para participação de videoconferência na Plataforma Mconf/ RNP.

1.1. O(A) candidato(a) deve se preparar com antecedência para atender a todos os requisitos mínimos para a realização de videoconferência utilizando a plataforma Mconf/RNP:

- a. Ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook, etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a conexão de internet banda larga;
- b. Não é necessário logar na Plataforma Mconf/RNP para acessar à sala virtual;
- c. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala de provas utilizando seu nome completo.

1.1.1. Para utilização em computadores:

a. Ter a versão atual ou as duas últimas versões dos sistemas operacionais indicados abaixo: Microsoft Windows; Apple macOS; Chrome OS; Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;

b. Ter a versão mais atual do navegador Google Chrome, disponível no link: <https://www.google.com/intl/pt-BR/chrome/>;

c. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis:

c.1. Computadores portáteis, como notebooks, por exemplo, em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique a disponibilidade e o funcionamento dos mesmos com antecedência.

1.1.2. Para utilização em dispositivos móveis:

a. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com a Plataforma Mconf/RNP: Android; Apple iOS;

b. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis:

b.1. Dispositivos móveis em sua maioria já possuem câmeras e microfones integrados, porém é aconselhável que se verifique sua disponibilidade e funcionamento com antecedência.

1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução das provas na plataforma de webconferência, na qual o(a) candidato(a) poderá fazer uso de microfone e câmera.

1.3. A UNIFESP não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.

2. Das Orientações para as videoconferências da Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial

2.1. Em todas as videoconferências, o(a) candidato(a) deve se atentar para o seguinte:

- a. Escolha um local bem iluminado, posicionando-se de frente para a fonte de luz do ambiente;
- b. Escolha um local preferencialmente com fundo branco ou de cor clara, como uma parede branca, por exemplo;
- c. Se for utilizar um dispositivo móvel, posicione-o na horizontal;
- d. Não altere o plano de fundo, de forma que a câmera capture o ambiente onde você se encontra;
- e. Os(As) candidatos(as) deverão posicionar a câmera enquadrando rosto e ombros;

2.2. Antes do início das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação original frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer, nos termos dos itens 3.5 e 3.6 deste edital;

2.3. Os recursos didáticos de que o(a) candidato(a) pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

2.4. O(A) candidato(a) poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada.

2.5 É obrigatória a transmissão da imagem do(a) candidato(a) durante toda a prova, não podendo ser omitida, mesmo durante o compartilhamento de tela com a banca examinadora.